de seis meses, renovável até dois anos, com efeitos desde 1 de Fevereiro de 2005, pelo projecto Proid 098 — Interreg IIIB Germobanco II. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 489/2005. — Por despacho de 23 de Setembro de 2004 do reitor da Universidade do Algarve:

Ceri Wendy Rogers - autorizado o contrato administrativo de provimento como leitora, em regime de exclusividade, da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 23 de Setembro de 2004, pelo período de um ano, renovado por contratos com a duração de três anos, renováveis por iguais períodos, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 140.

17 de Novembro de 2004. — A Administradora, Maria Cândida Soares Barroso.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 2669/2005 (2.ª série). — Referência CND--CEI-11-DRH/2005. — 1 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, se encontra aberto concurso externo de ingresso, autorizado por despacho de 23 de Fevereiro de 2005 da reitora da Universidade de Âveiro, para provimento de um estagiário com vista ao preenchimento de um lugar de especialista de informática do grau 1, nível 2, da área funcional de engenharia de software da carreira de especialista de informática do quadro do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, publicado pelo despacho n.º 12 009/99 no Diário da República, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, e alterado pelas deliberações do senado universitário n.ºs 866/2000 e 1439/2000, publicadas no Diário da República, 2.ª série, n.ºs 164 e 272, de 18 de Julho e de 24 de Novembro de 2000, respectivamente, e pela deliberação do senado universitário n.º 1765/2003, publicada no *Diário* cedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública e à Secretaria-Geral do Ministério da Ciência e do Ensino Superior e teve em consideração o número máximo de não docentes padrão para o ano lectivo de 1998-1999, conforme o despacho n.º 10 785/99, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 127, de 1 de Junho de 1999.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de

Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e 97/2001, de 26 de Março, Portaria n.º 358/2002, de 30 de Abril, e despacho n.º 12 009/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, deliberação n.º 866/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 18 de Julho de 2000, deliberação n.º 144/20/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 18 de Julho de 2000, deliberação n.º 1420/2000 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 277 n.º 1439/2000, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 272, de 24 de Novembro de 2000, e deliberação do senado universitário n.º 1765/2003, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 269, de 20 de Novembro de 2003.

4 — Conteúdo funcional - compete ao especialista de informática do grau 1, nível 2, o exercício das funções constantes dos n.ºs 4 e 5 do n.º 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, no âmbito da área de engenharia de software, nomeadamente:

- a) Analisar os requisitos e proceder à concepção lógica dos sistemas de informação, especificando as aplicações e programas informáticos, as entradas e saídas, os modelos de dados e os esquemas de processamento;
- b) Projectar, desenvolver e documentar as aplicações e programas informáticos, assegurando a sua integração nos sistemas de informação existentes e compatibilidade com as plataformas tecnológicas utilizadas;
- c) Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicacionais, definindo as respectivas regras de segurança e recuperação e os manuais de utilização;

- d) Elaborar rotinas e programas utilitários e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correcta utilização dos sistemas aplicacionais instalados;
- e) Colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na operação dos sistemas aplicacionais e produtos de microinformática e na programação de procedimentos de interro-
- gação de ficheiros e bases de dados;

 f) Colaborar na divulgação de normas de utilização e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os sistemas de informação instalados ou projectados;
- Colaborar na definição das políticas, no desenvolvimento e na contratação dos sistemas e tecnologias de informação, na modelização de testes e na avaliação de protótipos e na realização de actividades de consultadoria e auditoria especializada;
- h) Estudar o impacte dos sistemas e das tecnologias de informação na organização do trabalho e no sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços e para a formação dos utilizadores de informática;
- i) Participar no planeamento e no controlo de projectos informáticos.
- 5 Remuneração e condições de trabalho a remuneração a auferir será a correspondente ao índice 400 previsto no anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, actualmente € 1268,64, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 5.1 Local de trabalho o local de trabalho é na Universidade de Aveiro, em Aveiro.
- 6 Requisitos gerais e especiais de admissão ao presente concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos que cumulativamente reúnam:
- 6.1 Requisitos gerais as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, a saber:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional; Ter 18 anos completos;

 - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 6.2 Requisitos especiais estar habilitado com licenciatura no domínio da informática, conforme o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.
 - 7 Composição do júri do concurso e do estágio:

Presidente — Mestre Fernando Ferreira Batista, especialista de informática do grau 2, nível 2, da Universidade de Aveiro. Vogais efectivos:

Engenheiro Paulo Alexandre Génio Freire, especialista de informática do grau 1, nível 2, da Universidade de Aveiro. Engenheiro Filipe António Rodrigues Barreto Trancho, especialista de informática do grau 1, nível 2, da Universidade de Aveiro.

Vogais suplentes:

Engenheiro Miguel Nuno Pontes Almeida Guimarães, especialista de informática do grau 1, nível 2, da Universidade

Engenheiro Nélson Pacheco Monteiro, especialista de informática do grau 1, nível 2, da Universidade de Aveiro.

- 7.1 Substituirá o presidente nas suas ausências, faltas e impedimentos o 1.º vogal efectivo e, nas ausências, faltas e impedimentos deste, o vogal nomeado imediatamente a seguir.
- 8 A verificação dos requisitos de admissão e eventual exclusão de candidatos ao concurso obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e designadamente ao estabelecido nos seus artigos 29.º a 35.º
- 9 Métodos de selecção serão utilizados os seguintes métodos de selecção:
 - a) Prova de conhecimentos;
 - b) Avaliação curricular;
 - c) Entrevista profissional de selecção.